



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.835
De 05 de abril de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 899.990,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.399 de 29 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 899.990,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(473) 01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Campanha de Castração de Cães e Gatos

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
APS – Investimento

(561) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 399.990,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 899.990,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a Convênio nº 100/2021.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 9.835/2022

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Resolução SS 134 de 2021.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a Portaria nº 982 de 2020.

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a Portaria nº 1.153 de 2020.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), referente a Portaria nº 3.364 de 2021.

TOTAL:R\$ 899.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/04/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 05 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\\mgsn.-